MO

1

Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade

8 JEITOS DE

MUDAR O MUNDO

DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DO MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE/ NÓS PODEMOS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

E OBJETIVO DO MOVIMENTO

Artigo 1º O Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos é um movimento de voluntários apartidário, ecumênico e plural da nação brasileira que visa ao alcance dos ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no Brasil.

Criado em 2004 e organizado pela sociedade civil brasileira, tem por objetivo estimular, articular, disseminar e acompanhar as ações em prol do alcance dos ODM de forma convergente e integrada no âmbito nacional, estadual e municipal por meio do trabalho voluntário.

Parágrafo 1.º

Os ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são os seguintes:

- 1. Acabar com a fome e a miséria;
- 2. Educação básica de qualidade para todos;
- 3. Igualdade entre os sexos e valorização da mulher
- 4. Reduzir a mortalidade infantil
- 5. Melhorar a saúde das gestantes
- 6. Combater a AIDS, malária e outras doenças endêmicas;
- 7. Qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente
- 8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento

Parágrafo 3.º

Além dos objetivos estabelecidos no Parágrafo 1°, o Movimento dos ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no Brasil busca:

- a) divulgar os ODM Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para amplo conhecimento da sociedade brasileira;
- b) fomentar a participação da sociedade civil;
- c) estimular o compromisso das instituições públicas e privadas;
- d) incentivar o voluntariado de pessoas e organizações, potencializando ações já existentes;
- e) formar parcerias e implementar ações para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida;
- f) promover e incentivar a realização de projetos, programas e ações sinérgicas nos estados, municípios e comunidades;
- g) monitorar a evolução das metas e dos indicadores dos ODM Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em nível nacional, estadual e municipal;
- h) propor estratégias de ação para situações em que os indicadores não apresentem os resultados esperados.

Parágrafo 4º

O Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos tem como postulados institucionais:

• **Visão:** O Brasil como referência mundial no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, com a participação integrada de governos, empresas e sociedade civil

4

• **Missão:** Articular e integrar todos os setores da sociedade para promover o alcance dos ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em nível nacional, estadual e municipal.

• Valores:

Amorosidade

Entusiasmo

Flexibilidade

Ousadia

Perseverança

Positividade

Simplicidade

Solidariedade

Transparência

Cidadania do direito e da responsabilidade

Comprometimento pessoal

Confiança como premissa de relacionamento

Cooperação sem restrição

Ética da coerência e do bem comum

Inovação socioambiental

Respeito ao direito de expressão

Valorização à diversidade cultural

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º O Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos será coordenado por uma Secretaria Nacional, à qual compete:

- Propor diretrizes e articular parcerias no âmbito, nacional e internacional.
- Integrar as informações e disseminá-las.
- Apoiar as ações dos movimentos Nós Podemos constituídos.
- Fomentar a constituição de movimentos Nós Podemos onde ainda não existem.

Artigo 3º As entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e cidadãos comprometidos com os ODM poderão se constituir em Movimentos pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos, em nível Estadual e Municipal, que funcionarão de forma autônoma em seus planos de trabalho e em sintonia com o Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade, sendo responsáveis pela elaboração, execução e administração do respectivo plano de trabalho físico e financeiro, assim como pela implementação das ações necessárias para o alcance dos ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

5

Artigo 4^o Compete a cada Movimento Nós Podemos - estadual e municipal -definir e informar a sua composição e estrutura de funcionamento à Secretaria Nacional.

Artigo 5º Os Movimentos Estaduais e Municipais poderão acolher Núcleos Temáticos (grupos de pessoas e/ou instituições definidos por temas sinérgicos com os ODM) e Núcleos Territoriais (grupos de pessoas e/ou instituições organizadas em determinadas áreas geográficas).

6

Artigo 6º A Secretaria Nacional aprovará e convocará uma agenda anual de reuniões que poderão ser realizadas em qualquer parte do território nacional.

DA COMUNICAÇÃO

Artigo 7º O Movimento terá uma política nacional de comunicação para integrar, divulgar e expandir suas ações. Terá como princípio, a construção de uma rede de cooperação que identifique ações pertinentes com os ODM — Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e que estejam sendo realizadas nas esferas federal, estadual e municipal, pelos primeiro, segundo e terceiro setores da sociedade brasileira. Essa política servirá de base para o desenvolvimento de ações de comunicação utilizando todo o seu mix: publicidade, propaganda, assessoria de imprensa, promoção, relações públicas, etc., para a integração, divulgação e expansão consistentes com os conceitos e ações dos ODM — Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Parágrafo 1º Os ícones, logomarcas, *slogans* e demais itens de comunicação relacionados aos ODM serão utilizados para o único e exclusivo fim de divulgação e mobilização da campanha, assim como para a fundamentação de projetos que

colaboram para o alcance dos ODM, não podendo ser usados sob hipótese alguma para venda ou promoção de produtos e serviços de parceiros ou integrantes da rede. O nome e as logomarcas de organizações parceiras são de sua propriedade privada, e só poderão ser utilizados mediante autorização prévia formal. Exceção se faz no caso de organizações patrocinadoras que estejam contribuindo financeiramente para a realização das ações e projetos.

7

Parágrafo 2º Todas as ações e materiais promocionais desenvolvidos pela organização parceira poderão ser encaminhados à Secretaria Executiva do Movimento a título de orientação no alinhamento com todo o material produzido nacionalmente. Exemplares dos materiais poderão ser enviados à Secretaria Nacional a serem reproduzidos em arquivo eletrônico para registro.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE/NÓS PODEMOS

Artigo 8º Para o alcance dos ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a Secretaria Nacional disponibilizará ao Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos:

- a) Capacitação em ferramentas e metodologias inovadoras que façam sentido às necessidades e culturas locais, com abordagem prospectiva (voltada para o futuro) e apreciativa (pautada na positividade), para o desenvolvimento de capacidades e facilitação de processos de planejamento e criatividade.
- b) Relatórios e estudos analíticos com bases municipais, estaduais e regionais.
- c) Instrumentos de comunicação para ampliar, fortalecer e integrar a participação da sociedade civil.
- d) Análise de oportunidades de divulgação dos ODM, em eventos diferenciados que ofereçam espaços de divulgação e expansão para o Movimento.

- f) Apoio na realização de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, para suporte às necessidades estruturais (tecnologias, recursos técnicos e equipes de trabalho) organizacionais (identificação de lideranças, gestão de processos e gerenciamento de redes) e materiais (cartazes, folhetos, folders, vídeos, seminários, logística para eventos, etc.).
- 8
- g) Estímulo à participação popular no monitoramento dos indicadores ODM e das políticas governamentais.
- h) Estímulo à capacidade criativa das redes e dos movimentos de voluntariado.
- i) Espaços de diálogo como mecanismo de mobilização social.
- j) Roteiro comum de relatórios de cada Movimento Nós Podemos em nível estadual e municipal, possibilitando uma leitura comparativa e integrada de cada particularidade local.
- k) Sugestões de ações de sensibilização e mobilização da sociedade civil, do setor público, das escolas, e do empresariado para o engajamento na campanha e aplicação estratégica dos ODM em seu planejamento.
- Capacitação de lideranças da sociedade civil e do setor empresarial para apoiar localmente a agenda dos ODM.
- m) Atualização e integração, por meio de redes e portais de informação, para fortalecimento da gestão municipal e estadual no alcance dos ODM.
- n) Articulação com organizações de desenvolvimento e de pesquisa internacionais contribuindo para a interação de competências com o PNUD e Governos.
- **Artigo. 9º** A Secretaria do Movimento Nacional coordenará o desenvolvimento do plano de trabalho a ser disponibilizado anualmente -, o relatório anual e o

desempenho do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade/Nós Podemos em todo o país.

Nota 1

Estudos e análise para a constituição de personalidade jurídica do Movimento serão desenvolvidos futuramente .

Nota 2

Esse texto foi elaborado num processo de refinamento entre todos os participantes dos 5 seminários regionais em fevereiro e março de 2010, com edição final junto à Secretaria Executiva do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade e Secretaria Geral da Presidência da República.

9

Rodrigo da Rocha Loures Secretário Nacional do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade